



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
DE MATERIAIS N.º 098/2025.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04, com sede na estrada RS239, nº 707, bairro Operário, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.352-000, por seu representante legal, Sr. **BATISTA ROQUE BAGATTINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado sob nº 44790, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.143.369.91 e da C.I. nº 3057743423 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua do Parque, nº 350, bairro Padre Réus, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93020.270, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 080/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para executar a camada de reperfilagem asfáltica com 2cm de espessura que se apresentou necessária após a fresagem da pista, corrigindo as irregularidades antes da aplicação da camada final de asfalto, conforme previsto no memorando 1502/2025-SEPDE, de 25/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para realização dos serviços citados será acrescentado ao valor contratado, previsto na Cláusula Quarta, a importância de **R\$ 92.157,95** (Noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 23,04%, conforme descrito no memorando 1502/2025 – SEPDE e no Termo pedido de Compras nº 2025/3971, de 26/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para garantir a conclusão da obra, considerando os ajustes normais de final de exercício, fica alterado o prazo inicialmente previsto na Cláusula Terceira, para prorrogar a sua vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 19/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	: 2025/832 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Valor utilizado:	92.157,95
Programa de Trabalho	: 06.03.15.451.0002.2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 02/12/2025 15:45:46

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:2511
4336991

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=BATISTA ROQUE BAGATTINI:25114336991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.12.02 14:40:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CONTRATADA